



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Prça. Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

APROVADO
30/05/2017

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2017.

ALTERA OS REQUISITOS PARA O CARGO DE COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA CONSTANTE NO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N. 001/2015.

Fernando José Pinto, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Anexo I da Lei 001/2015 especialmente para os requisitos do Cargo em Comissão de Coordenador de Atenção Básica passa, vigorar com a seguinte redação:

“ ...

Requisitos: Ensino Superior Completo na área da Saúde.

”

Art. 2.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Delfinópolis, 26 de janeiro de 2017.

FERNANDO JOSÉ PINTO
Prefeito de Delfinópolis

Danilo Pereira Garcia
Assessor Jurídico
OAB/MG 129.775

FERNANDO JOSÉ PINTO
Prefeito de Delfinópolis